



LEI Nº 1806/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PERITIBA(SC) A FIRMAR CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, PARA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO.

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com outros Municípios e/ou Associações de Municípios e demais entes conveniados, com a finalidade de promover parcerias para a execução, no âmbito Municipal, do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

Art. 2º. As despesas provenientes da presente Lei, serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Geral do Município de Peritiba(SC).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritiba (SC), em 07 de abril de 2010

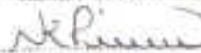

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal.

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada

em 07/04/2010


Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

